

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediado à Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira (PA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com endereço à Rua Otaviano Santos nº 2288, CEP 68371-250 – Altamira – PA, representada neste ato pelo Sr(a). JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças, domiciliado(a) no Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 032/2023, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançada (s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Aquisição de uniformes e demais produtos em malharia

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR**

**1. Fornecedor: JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA - 43.865.952/0001-80**, com sede à Rua Sete De Setembro, 2044 - Altamira - Pará - 68371-000, Telefone: (93) 9171-0191, neste ato representada pela Sra. **JOELMA PEREIRA BARCELOS**, RG: 6703850, CPF: 015.336.082-88, E-mail: comercial@jbengenhariaeletrica.com.br.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                              | UND  | QNT   | MODELO  | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|-----------|-------------|
| 1    | Camisa, Confeccionada em malha piquet, manga curta, gola convencional com dois botões, bordados: bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante: Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG cores: diversas | UNID | 2.849 | SERVIÇO | 38,89     | 110.797,61  |
| 4    | Camisa, confeccionada em poliéster, manga longa, gola redonda, com sublimação frente e costa, faixa refletiva: Tamanhos: P, M, G e GG, cores:diversas                                                                  | UNID | 934   | SERVIÇO | 30,48     | 28.468,32   |
| 5    | Camisa, confeccionada em poliéster, manga curta, gola redonda, com sublimação na frente e nas costas, barra dupla nas mangas, Tamanhos: P, M, G, GG e XG cores: diversas                                               | UNID | 4.326 | SERVIÇO | 33,99     | 147.040,74  |
| 6    | Camisa, confeccionada 100 % algodão, manga longa, gola redonda, com sublimação no logo da secretaria solicitante: Tamanhos: P, M, G e GG, cores: diversas                                                              | UNID | 89    | SERVIÇO | 39,98     | 3.558,22    |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                         |      |       |         |       |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|-------|------------|
| 7  | Camisa, confeccionada em poliéster, manga longa, capuz, gola redonda, com sublimação frente e costa: Tamanhos: P, M, G, GG e XG, cores: diversas                                                                        | UNID | 800   | SERVIÇO | 49,98 | 39.984,00  |
| 10 | Camisa, confeccionada em 100% algodão, tecido grosso, manga curta, gola redonda, com sublimação frente e costa: Tamanhos: P, M, G e GG, cores: diversas                                                                 | UNID | 1.055 | SERVIÇO | 42,99 | 45.354,45  |
| 11 | Camisa, Confeccionada em malha piquet, manga curta, gola polo, bordados: bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante, e sublimação nas costas, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG cores: diversas | UNID | 1.928 | SERVIÇO | 49,98 | 96.361,44  |
| 12 | Camisa, confeccionada em poliéster, manga curta, gola redonda, com sublimação na frente, nas costas e mangas, barra dupla nas mangas, Tamanhos: P, M, G GG e XG cores: diversas                                         | UNID | 2.823 | SERVIÇO | 25,48 | 71.930,04  |
| 13 | Camisa, confeccionada em poliéster, manga longa, gola redonda, com sublimação na frente, nas costas e mangas, : Tamanhos: P, M, G e GG, cores: diversas                                                                 | UNID | 19    | SERVIÇO | 36,65 | 696,35     |
| 14 | Camisa Brim Profissional Manga Longa – Cores diversas. 100% algodão. TAMANHOS : P, M, G, GG e XG. Com sublimação na frente e costa                                                                                      | UNID | 622   | SERVIÇO | 63,98 | 39.795,56  |
| 15 | Camisa, Confeccionada em malha piquet, manga curta, gola polo, sublimação: frente, costa e manga, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG cores: diversas                                                                        | UNID | 1.800 | SERVIÇO | 30,72 | 55.296,00  |
| 16 | Camisa Manga Curta Tricoline, tecido 100% Algodão. Com 02 logomarcas- sublimação na frente e costa. Tamanhos: P, M, G e GG.                                                                                             | UNID | 3.200 | SERVIÇO | 50,67 | 162.144,00 |
| 17 | Camisa Msnga Longa, Tricoline, tecido, 100% Algodão. Com 02 logomarcas- sublimação na frente e costa. Tamanhos: P, M, G e GG                                                                                            | UNID | 1.700 | SERVIÇO | 63,93 | 108.681,00 |
| 18 | Uni forme Infantil Completo (Camisa Regata e short). Tecido 50% Poliéster /50% Algodão. Com 02 logomarcas- sublimação na frente e costa. Tam: 1 à 10 anos. Cores diversas                                               | UNID | 3.000 | SERVIÇO | 48,90 | 146.700,00 |
| 19 | Uni forme juvenil Completo (Camisa Regata e short). Tecido 50% Poliéster /50% Algodão. Com 02 logomarcas- sublimação na frente e costa. Tam: 11 à 16 anos. Cores diversas                                               | UNID | 1.500 | SERVIÇO | 47,83 | 71.745,00  |
| 20 | Uni forme Infantil Completo (Camisa manga curta e short). Tecido 50% Poliéster /50% Algodão. Com 02 logomarcas sublimação na frente e costa. Tam: 1 à 10 anos. Cores diversas                                           | UNID | 3.000 | SERVIÇO | 39,14 | 117.420,00 |
| 21 | Uni forme juvenil Completo (Camisa manga curta e short). Tecido 50% Poliéster /50% Algodão. Com 02 logomarcas sublimação na frente e costa. Tam: 11 à 16. Cores diversas                                                | UNID | 1.500 | SERVIÇO | 41,29 | 61.935,00  |
| 22 | Uni forme Infantil Completo (Camisa manga longa e short). Tecido 50% Poliéster /50% Algodão. Com 02 logomarcas sublimação na frente e costa. Tam: 1 à 10 anos. Cores diversas                                           | UNID | 3.000 | SERVIÇO | 42,90 | 128.700,00 |
| 23 | Uni forme juvenil Completo (Camisa manga longa e short). Tecido 50% Poliéster /50% Algodão. Com                                                                                                                         | UNID | 1.500 | SERVIÇO | 43,44 | 65.160,00  |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |         |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|-------|-----------|
|    | 02 logomarcassublimação na frente e costa. Tam: 11 à 16. Cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |         |       |           |
| 24 | Camiseta manga curta, Tecido: 50% Poliéster /50% Algodão. Sublimação na frente e costa, com barr a dupla nas mangas, Infantil (Cores escuras), Tam: 6 a 10 ano                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 1.500 | SERVIÇO | 26,40 | 39.600,00 |
| 25 | Camiseta manga curta, Tecido: 50% Poliéster /50% Algodão. Sublimação na frente e costa, com barr a dupla nas mangas, juvenil (Cores escuras), Tam: 11 a 16 anos                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 1.500 | SERVIÇO | 27,62 | 41.430,00 |
| 26 | Conjunto para atendente Tecido: Oxford (calça e camisa). Tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50. Cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 300   | SERVIÇO | 51,57 | 15.471,00 |
| 27 | Uni forme para Serviços Gerais, de tecido brim. (calça e camisa de manga longa) cor cinza, com sublimação da bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante na frente e logo da secretaria na costa. Tamanhos: P, M, G e GG                                                                                                                                                              | UNID | 250   | SERVIÇO | 69,88 | 17.470,00 |
| 28 | Calça comprida em tecido tipo jeans. Tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50. Cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 1.600 | SERVIÇO | 59,81 | 95.696,00 |
| 29 | Calça comprida. Tecido Oxford. Tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50. Cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 800   | SERVIÇO | 48,40 | 38.720,00 |
| 30 | Calça comprida, Tecido Brim grosso, sem faixa refletiva, Tamanho: P, M, G e GG, cores: diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 680   | SERVIÇO | 51,00 | 34.680,00 |
| 31 | Calça confeccionada em brim pesado 100% algodão, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura e cordão de ajuste. Com acabamento, costuras prespontadas, reforço entr e pernas, bolsos e braguilhas tr a vetados. Disponíveis nos tamanhos: P 38/40 M 40/42 G 44/46, GG 48/50, XG 52/54 e XGG 56/58. Cores diversas                                                                        | UNID | 670   | SERVIÇO | 50,00 | 33.500,00 |
| 32 | Calça comprida, Tecido Brim grosso, com faixa refletiva, Tamanho: P, M, G e GG, cores: diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 300   | SERVIÇO | 64,21 | 19.263,00 |
| 33 | PIJAMA HOSPITALAR - calça/blusa – Tamanho P, M, G e GG Par a enfermeiros: conjunto plantonista composto por uma calça e blusa em tecido profissional 67% poliester e 33% algodão. Na cor azul clar o, jaleco com manga curta. com sublimação da bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante. Calça com elástico sem bolso                                                             | UNID | 100   | SERVIÇO | 89,93 | 8.993,00  |
| 34 | UNIFORME PROFISSIONAL CONJUNTO TIPO PIJAMA HOSPITALAR – TAMANHO P, M G E GG. Uniforme profissional, bata/túnica tipo pijama manga curta, decote em v, 65% algodão e 35% poliéster. Na cor verde, com logomarca da bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante. Calça feminina com elástico no cóis para maior conforto e bolso faca - PARA TEC. INFERM. + TEC. LAB. + TEC. RADIOLOGIA | UNID | 400   | SERVIÇO | 99,72 | 39.888,00 |
| 35 | JALEGO UNISSEX MANGA LONGA – TAM: P, M, G E GG MÉDICO , A SSISTENTES , FISIOTERAPEUTA S , NUTRICIONISTA S , BIOQUÍMICOS E OUTROSEm tecido Gabardine ou Microfibr, costura reforçada, Modelo longo                                                                                                                                                                                                               | UNID | 80    | SERVIÇO | 79,37 | 6.349,60  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |         |        |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|--------|-----------|
|                                                                                                                                     | executivo; Gola tipoblazer; Bolso superior embutido, Bolsos inferiores embutidos e funcionais; Botões embutidos; com logomarcas em serigrafia da bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante                                                                                            |      |       |         |        |           |
| 36                                                                                                                                  | COLETE DE SOBREPOSIÇÃO – TAM: PP, P, M, G E GG. Confeccionado em tecido poliéster, com abertura nas laterais, com logomarcas em sublimação ou silk screen, da bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante., fechado nas laterais com elástico. cores: preta, branca, amarela e/ou verde | UNID | 500   | SERVIÇO | 94,69  | 47.345,00 |
| 37                                                                                                                                  | Bata de tecido popeline para paciente adulto                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 300   | SERVIÇO | 41,70  | 12.510,00 |
| 38                                                                                                                                  | Bata de tecido popeline para paciente infantil                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 100   | SERVIÇO | 38,84  | 3.884,00  |
| 39                                                                                                                                  | Capote de tecido brim hospitalar, manga longa, punhos em ribana, Tamanhos: P, M, G e GG                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 200   | SERVIÇO | 115,49 | 23.098,00 |
| 40                                                                                                                                  | LAPP completo contendo (01 capote de 02 metros, 01 pano duplo 2x2, 01 pano duplo 1,60x1,60, 01 pano duplo 1,20x1,20 em algodão cru)                                                                                                                                                                               | UNID | 300   | SERVIÇO | 239,80 | 71.940,00 |
| 41                                                                                                                                  | Biombo triplo hospitalar de tecido brim, 3 m                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 100   | SERVIÇO | 125,26 | 12.526,00 |
| 42                                                                                                                                  | Campo Cirúrgico Duplo p/ embalagem 2x2m, confeccionados de TECIDO BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 200   | SERVIÇO | 87,81  | 17.562,00 |
| 43                                                                                                                                  | Campo Cirúrgico Duplo p/ embalagem 60X60 cm, confeccionados de TECIDO BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                               | UNID | 200   | SERVIÇO | 51,34  | 10.268,00 |
| 44                                                                                                                                  | Campo Cirúrgico Duplo p/ embalagem 80X80 cm, confeccionados de TECIDO BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                | UNID | 200   | SERVIÇO | 48,60  | 9.720,00  |
| 45                                                                                                                                  | Campo Cirúrgico Duplo p/ procedimento cirúrgico 90X90 cm, confeccionados de TECIDO BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                  | UNID | 200   | SERVIÇO | 65,70  | 13.140,00 |
| 46                                                                                                                                  | Campo fenestrado 60x60 (orifício quadrado 5,5cm), confeccionados de TECIDO BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                          | UNID | 200   | SERVIÇO | 46,50  | 9.300,00  |
| 54                                                                                                                                  | Sungas, Tecido em Helanca. Tamanhos: 6 a 16 anos. Cores diversas.                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 1.000 | SERVIÇO | 21,00  | 21.000,00 |
| 55                                                                                                                                  | Maiôs, Tecido em Helanca. Tamanhos: 6 a 16 anos. Cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 1.000 | SERVIÇO | 33,87  | 33.870,00 |
| <b>Valor total: 2.178.991,33 (dois milhões cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |         |        |           |

**2. Fornecedor: BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.755.855/0001-06,** com sede à Av Manoel Felix De Farias, Nº 485, Centro – Vitória Do Xingu -PA CEP: 68383-000, Telefone: (93) 3550-0407 Cel: (93) 99157-7667, neste ato representada pela Sra. **MAYARA BEZERRA SILVA,** RG: 6163280 SSP/PA, CPF: 001.389.152-96, E-mail: distribuidorabigmed@gmail.com.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | UND  | QNT   | MODELO    | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-----------|-------------|
| 2    | Camisa, confeccionada em poliéster, manga longa, gola redonda, com sublimação no logo da secretaria solicitante: Tamanhos: P, M, G e GG, cores: diversas | UNID | 1.507 | UNIFORMES | 56,00     | 84.392,00   |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                                                                                                       |                                                                                                                                                       |      |       |           |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|--------|------------|
| <b>3</b>                                                                                              | Camisa, confeccionada em poliéster, manga longa, gola redonda ou V, com sublimação frente e costa: Tamanhos: P, M, G, GG e XG, cores: diversas        | UNID | 2.060 | UNIFORMES | 51,00  | 105.060,00 |
| <b>8</b>                                                                                              | Camisa, Confeccionada em malha piquet, manga curta, Sublimação no bolso e costa, Tamanhos: PP, P, M, G, e GG cores: diversas                          | UNID | 1.500 | UNIFORMES | 45,08  | 67.620,00  |
| <b>66</b>                                                                                             | Roupas para teatroEspecificações Técnicas Material: 100% poliéster. GG - Numeração de roupa 46 a 48. XGG - Numeração de roupa 48 a 50. Cores diversas | UNID | 400   | UNIFORMES | 219,93 | 87.972,00  |
| <b>68</b>                                                                                             | Sacola de algodão com alças de 60 cm, cor: branca, com a arte da campanha/evento                                                                      | UNID | 100   | UNIFORMES | 16,00  | 1.600,00   |
| <b>Valor total: 346.644,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b> |                                                                                                                                                       |      |       |           |        |            |

**3. Fornecedor: SEBASTIAO Q. FERREIRA - 07.137.759/0001-60**, com sede à Tv. José Gonçalves Chaves, 1401, São Lourenço, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba - PA, Telefone: (91) - 98239-4077, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA**, RG: 1410771 SSP/PA, CPF: 260.701.972-91, E-mail: lojabarico@hotmail.com.

| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | UND  | QNT   | MODELO             | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|-----------|-------------|
| <b>9</b>                                             | Camiseta, malha Piquet, gola polo, com impressão em policromia personalizada, sublimação frente, costa e mangas Tamanho: P, M, G e GG | UNID | 1.600 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 52,50     | 84.000,00   |
| <b>Valor total: 84.000,00 (oitenta e quatro mil)</b> |                                                                                                                                       |      |       |                    |           |             |

**4. Fornecedor: U F AGUIAR LTDA - 63.833.883/0001-30**, com sede à Rua Travessa 15 De Novembro, 76, Centro, 68005-290, Santarém-PA, Telefone: (93) 3522-3572, neste ato representada pelo Sr. **UBIRACY FERREIRA AGUIAR**, RG: 1884187, CPF: 338.445.852-49, E-mail: realcepelariaadm@gmail.com.

| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | UND | QNT   | MODELO                 | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------|-----------|-------------|
| <b>47</b> | Lençol para cama hospitalar (leito) de tecido percal com elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino                                                       | UND | 1.000 | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 33,10     | 33.100,00   |
| <b>48</b> | Lençol para cama hospitalar (cobre leito) de tecido percal sem elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino 1,40x2,25m                                      | UND | 1.000 | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 30,75     | 30.750,00   |
| <b>49</b> | Lençol para berço, tecido percal, com elástico e a logomarca da secretaria solicitante e setor de destino. Tamanho: 0,38 x 0,89x 0,08 cm                                        | UND | 600   | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 34,00     | 20.400,00   |
| <b>50</b> | Lençol para cama (leito) de tecido percal Com Elástico e a logomarca da secretaria de assistência e promoção social e setor de destino. Tamanho: 0.90m x 1,90M. Cores diversas. | UND | 200   | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 31,80     | 6.360,00    |
| <b>51</b> | Lençol para cama (leito) de tecido percal Com Elástico e a logomarca da secretaria de assistência e promoção social e setor de destino. Tamanho: 1.38x 1.88M. Cores diversas.   | UND | 200   | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 37,90     | 7.580,00    |
| <b>52</b> | Lençol para cama (cobre leito) de tecido percal sem elástico e a logomarca da secretaria de assistência e                                                                       | UND | 200   | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 38,00     | 7.600,00    |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                        |     |       |                        |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------|-------|-----------|
|                                                                                         | promoção social e setor de destino Tamanho: 1.60 M x 2.20 M. Cores diversas                                                                                                            |     |       |                        |       |           |
| 53                                                                                      | Lençol para cama (cobre leito) de tecido percal sem elástico e a logomarca da secretaria de assistência e promoção social e setor de destino Tamanho: 2.40 M x 2.30 M. Cores diversas. | UND | 200   | ESTAMPARIA S/A PREMIUM | 55,00 | 11.000,00 |
| 58                                                                                      | Sapatilha Ballet Balé Meia Ponta Sintética Corino, TAM: 33 ao 43                                                                                                                       | UND | 50    | CAPEZIO                | 38,00 | 1.900,00  |
| 60                                                                                      | Meia-calça, fio 40- TAM:único, adulto                                                                                                                                                  | UND | 50    | TRIFIL                 | 13,00 | 650,00    |
| 61                                                                                      | Saia de ballet profissional, tipo tutu (tule)                                                                                                                                          | UND | 50    | YASSA IMP              | 38,00 | 1.900,00  |
| 69                                                                                      | Tecido Brim Grosso Azul Claro                                                                                                                                                          | M   | 1.000 | TECIPAN                | 26,80 | 26.800,00 |
| 70                                                                                      | Tecido Brim Grosso Branco                                                                                                                                                              | M   | 1.000 | TECIPAN                | 29,00 | 29.000,00 |
| 71                                                                                      | Tecido Brim Grosso Verde Bandeira                                                                                                                                                      | M   | 1.000 | TECIPAN                | 36,00 | 36.000,00 |
| 72                                                                                      | Tecido percal para confecção de lençol, cores: diversas                                                                                                                                | M   | 1.000 | TECIPAN                | 18,90 | 18.900,00 |
| <b>Valor Total: 231.940,00 (Duzentos E Trinta E Um Mil Novecentos E Quarenta Reais)</b> |                                                                                                                                                                                        |     |       |                        |       |           |

5. Fornecedor: **H DE F PIRES SERVICOS EIRELI - 18.655.861/0001-73**, com sede à Rod Mario Covas Nº 180 – Bairro Coqueiro – CEP: 66.650-000 – Belem/PA, Telefone: (91) 3349-2455 - (91) 98124-7218 , neste ato representada pelo Sra. **HELEN DE FATIMA PIRES**, RG: 3054608 PC/PA, CPF: 652.401.032-91, E-mail: comercial@mvlicitacoes.com, hdefpires.sei@gmail.com.

| ITEM                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QNT   | MODELO  | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|-----------|-------------|
| 56                                                                                                   | Collant Básico Regata, bordado com emblemas, 100% Helanca.: TAM: P, M e G                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50    | PRÓPRIA | 54,99     | 2.749,50    |
| 57                                                                                                   | Saia de ballet adulto, transpassada em crepe                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 50    | PRÓPRIA | 54,99     | 2.749,50    |
| 59                                                                                                   | Sapatilha Ballet Balé Meia Ponta Sintética Corino, TAM: 33 ao 43 Aplicação: Ballet Clássico Características Adicionais: Meia Ponta, Bico Redondo, Sola Dupla, TAM: 33 ao 43                                                                                                                                                            | PAR | 50    | PRÓPRIA | 49,99     | 2.499,50    |
| 62                                                                                                   | Figurino vestido collant bale clássico com tutu em tule modelo luxo. - Adulto                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 50    | PRÓPRIA | 199,99    | 9.999,50    |
| 63                                                                                                   | Figurino vestido Collant em malha- adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50    | PRÓPRIA | 149,99    | 7.499,50    |
| 64                                                                                                   | Macacão Regata Masculino ballet clássico , confeccionado no tecido suplex, com forro, bordado com emblemas da prefeitura e escola/ tamanhos variados do P ao GG                                                                                                                                                                        | UND | 10    | PRÓPRIA | 199,99    | 1.999,90    |
| 65                                                                                                   | Roupas para teatroEspecificações Técnicas Material: 100% poliéster, Tamanhos: pp - Numeração de roupa 32 a 34. P - Numeração de roupa 36 a 38. M - Numeração de roupa 40 a 42. G - Numeração de roupa 44 a 46. Cores diversas.                                                                                                         | UND | 1.000 | PRÓPRIA | 219,99    | 219.990,00  |
| 67                                                                                                   | Boné Simples-Tamanho: Adulto/ Tecido: microfibra (100% poliéster)/ Promocionais Forração: entretelado gomo frontal/ Acab. Interno: Carneira e vieses de microfibra, regulador: plástico (PVC) liso. cores: preta, branca, amarela e/ou verde bordados: bandeira do Município de Altamira/PA e logo da Secretaria solicitante na frente | UND | 120   | PRÓPRIA | 29,99     | 3.598,80    |
| <b>Valor Total: 251.086,20 (Duzentos E Cinquenta E Um Mil Oitenta E Seis Reais E Vinte Centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |         |           |             |

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, improrrogáveis.

**2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**4** - Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução.

**5** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6** - A (s) licitante (s) vencedora (s) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será (ão) liberada (as) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO**

**1** - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes dos produtos.

**3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4** - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**5 -** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**5.1 -** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**5.2 -** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

**5.3 -** Não será concedida a revisão quando:

- a)** Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b)** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c)** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d)** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**6 -** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
- b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.
- d)** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**7 -** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

**9** - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

...

**Art. 10.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**Art. 11.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**I** - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**II** - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**III** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**IV** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**§ 1º** O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**§ 2º** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**§ 3º** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**§ 4º** O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**10** - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11 -** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013.

**Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.**

...

**CAPÍTULO VIII**

**DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Art. 17.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 18.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**§ 1º** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**§ 2º** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 19.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I -** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II -** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12 -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**Parágrafo Único:** Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**1 -** Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

**1.1 -** Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**1.2** - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

**1.3** - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

**1.4** - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

**1.5** - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

**1.6** - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**1.7** - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

**1.8** - Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

**1.9** - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade na execução do objeto licitado e interromper imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso.

**1.10** - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR**

**1** - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

**1.1** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**1.2** - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**1.3** - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**1.5** - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**1.6** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1.7** - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

**1.8** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**1.9** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**1.10** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**1.11** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**1.12** - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

**1.13** - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**1** – Conforme condições contidas no Termo de Referência vinculado ao edital do Pregão 032/2023-PMA

## **CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1**- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2** - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de

classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

**\*Decreto Federal 9488/2018**

.....

**Art. 22**

.....

**§ 3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§ 4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **1 - A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**3 - Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1 – Conforme disposições contidas no termo de referencia vinculado ao Edital do Pregão 032/2023-PMA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO**

1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023-PMA, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, Termo de Referência.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira-PA, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN e pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Altamira/PA, 24 de Agosto de 2023

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>BIG MED<br/>DISTRIBUIDORA DE<br/>MEDICAMENTOS<br/>LTDA:44755855000106</p> <p>Assinado de forma digital por<br/>BIG MED DISTRIBUIDORA DE<br/>MEDICAMENTOS<br/>LTDA:44755855000106</p> <hr/> <p><b>CONTRATADA:</b><br/><b>BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b><br/>CNPJ: 44.755.855/0001-06<br/><b>MAYARA BEZERRA SILVA</b><br/>CPF: 001.389.152-96</p>                  | <p>H DE F PIRES<br/>SERVICOS<br/>EIRELI:1865586<br/>1000173</p> <p>Assinado de forma<br/>digital por H DE F PIRES<br/>SERVICOS<br/>EIRELI:18655861000173<br/>Dados: 2023.08.31<br/>14:35:14 -03'00'</p> <hr/> <p><b>CONTRATADA:</b><br/><b>H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA</b><br/>CNPJ: 18.655.861/0001-73<br/><b>HELEN DE FATIMA PIRES</b><br/>CPF: 652.401.032-91</p> |
| <p>JB ELETRICA &amp;<br/>CONSTRUCAO<br/>LTDA:43865952000180</p> <p>Assinado de forma digital por<br/>JB ELETRICA &amp; CONSTRUCAO<br/>LTDA:43865952000180<br/>Dados: 2023.08.31 09:31:36<br/>-03'00'</p> <hr/> <p><b>CONTRATADA:</b><br/><b>JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA</b><br/>CNPJ: 43.865.952/0001-80<br/><b>JOELMA PEREIRA BARCELOS</b><br/>CPF: 015.336.082-88</p> | <p>SEBASTIAO Q<br/>FERREIRA:07137759<br/>000160</p> <p>Assinado de forma digital por<br/>SEBASTIAO Q<br/>FERREIRA:07137759000160<br/>Dados: 2023.08.24 08:26:33 -03'00'</p> <hr/> <p><b>CONTRATADA:</b><br/><b>SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP</b><br/>CNPJ: 07.137.759/0001-60<br/><b>SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA</b><br/>CPF: 260.701.972-91</p>                        |
| <p>U F AGUIAR<br/>LTDA:6383388300<br/>0130</p> <p>Assinado de forma<br/>digital por U F AGUIAR<br/>LTDA:63833883000130</p> <hr/> <p><b>CONTRATADA:</b><br/><b>U F AGUIAR ME</b><br/>CNPJ: 63.833.883/0001-30<br/><b>UBIRACY FERREIRA AGUIAR</b><br/>CPF: 338.445.852-49</p>                                                                                                    | <hr/> <p><b>CONTRATANTE:</b><br/><b>JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN</b><br/>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p>                                                                                                                                                                                                                                          |